S.R. DA EDUCAÇÃO E FORMAÇÃO

Despacho n.º 1230/2012 de 10 de Setembro de 2012

Nos termos previstos no n.º 4 do artigo 224.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais nºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho, a realização do X Encontro Regional de Educação Ambiental e Eco-escolas, sob o tema "Educação Ambiental nos Açores rumo a um futuro sustentável", a decorrer nos dias 5 a 7 de setembro de 2012, com um total de 25 horas, numa organização da Direção Regional do Ambiente, decorrerá num modelo tripolar, permitindo por videoconferência ligar as ilhas do Faial, S. Miguel e Terceira, numa perspetiva de partilha simultânea de informação e de redução das pegadas ecológicas. Os trabalhos decorrerão sob vários painéis temáticos, oficinas e circuitos interpretativos, destinados à reflexão, partilha e enriquecimento de professores, educadores, estudantes e técnicos ligados à educação e sensibilização, se reveste de grande interesse para os docentes da Região Autónoma dos Açores. Considerando que este evento pretende informar, partilhar, debater e refletir a educação ambiental na Região Autónoma dos Açores nos próximos anos, promovendo a educação para a conservação, educação para o desenvolvimento sustentável e boas práticas na área de educação ambiental, determina-se que:

- Para os professores que comprovem a sua participação, com a apresentação do respetivo certificado na unidade orgânica onde desempenhem funções, considera-se que cumpriram o requisito de formação contínua creditada correspondente a 1 unidade de crédito, para efeitos previstos no n.º 1 do artigo 31.º do Estatuto da Carreira Docente, aprovado pelo Decreto Legislativo Regional n.º 21/2007/A, de 30 de agosto, alterado e republicado pelos Decretos Legislativos Regionais n.ºs 4/2009/A e 11/2009/A, respetivamente, de 20 de abril e 21 de julho.

3 de setembro de 2012. – A Secretária Regional da Educação e Formação, *Cláudia Alexandra Coelho Cardoso Meneses da Costa*.